



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.514, 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e demais Processos Administrativos.

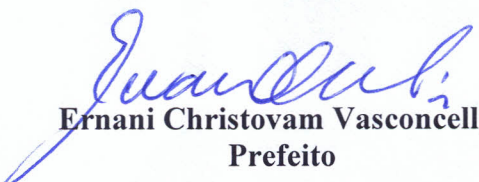
O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

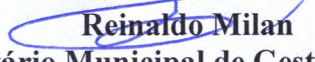
Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazos de Sindicâncias, Processos Administrativos Disciplinares e demais Processos Administrativos no período compreendido entre 22 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2017.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata

Edição de 23/12/2017

Deira
Visto